PROJETO DE LEI 41 / 2023

PROTOCOLO NA CÂMARA 27 / 04 / 2023

ENTROU EM TRAMITAÇÃO 28 / 04 / 2023

ENCAMINHADO AS COMISSÕES 28 / 04 / 2023

Fiscalização Financeira e Orçamentaria

Legislação, Justiça e Redação Final

EMENDAS AO PROJETO DE LEI Aprovado

Nº -

Nº -

Nº -

VOTAÇÃO DO PROJETO EM 15 / 05 / 2023

ENCAMINHADO AO EXECUTIVO 16 / 05 / 2023

PUBLICADO EM ____/____/____

VETOS

EM ____/____/____às___:___HORAS. DEVERÁ SER PUBLICADO PELO EXECUTIVO ATÉ ___:____ HORAS.

DEVERÁ SER PUBLICADO PELO PRESIDENTE ATÉ ___:____HORAS.

DEVERÁ SER PUBLICADO PELO VICE PRESIDENTE ATÉ ____:____HORAS.

PUBLICADO EM ____/____/____

PARECER.

A comissão de constituição, justiça e redação final em reunião conjunta com a comissão de fiscalização financeira e orçamentaria, , para exarar parecer sobre o projeto de lei número 41/2023 que dispõe sobre ;abertura de credito adicional especial ao orçamento do município de Angelândia para o exercício financeiro 2023 e atualiza a lei município N °478/21 plano plurianual para o período de 2022 a 2025,com fundamento no artigo 43,da lei 4.320/1964 e da outras providências ,tendo em vista que ao se tratar de prerrogativas do legislativo ,de alterar as emendas impositivas ao orçamento vigente ouve acordo com o nobre chefe do executivo para que o mesmo tomasse a iniciativa do presente projeto de lei ,e assim atender ao objetivo comum ao legislativo e executivo.Sendo assim as comissões supracitadas resolvem ; dar parecer favorável ao presente projeto de lei.

Angelândia/MG, 12 maio de 2023.

Comissão de fiscalização financeira e orçamentária.

Presidente: márcio cordeiro Guedes
Relator: Élio batista Fernandes
Élio Batista Fernandes
Membro; Isac moreira mendes

Comissão de legislação, justiça e redação final

Presidente: João aparecido Lopes cordeiro
Relator: José divino Peçanha de oliveira
Membro: Reginaldo cordeiro de Souza
José Divino Peçanha de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA-MG
RUA GENEROSO ALVES GUIMARÃES, 35 - CENTRO
ANGELÂNDIA -MG 39685-000
TEL.: 3516-9000/9001
E-MAIL: GABINETE@PMANGELANDIA.COM.BR
www.pmangelandia.com.br

Ofício nº. 91/2023

Destinatário: Exmo. Sr. Marcos Torquato de Souza, DD Presidente da Câmara Municipal de Angelândia - Câmara Municipal de Angelândia.

Remetente: Prefeitura Municipal de Angelândia/MG – Gabinete do Prefeito

Ref.: Encaminhamento de Projeto de Lei.

Exmo. Sr, Marcos Torquato de Souza DD Presidente da Câmara Municipal de Angelândia /MG.

A par de respeitosamente cumprimentá-los, valho-me do presente instrumento para encaminhar o seguinte Projeto de Lei: "Dispõe sobre a Abertura De Crédito Adicional Especial ao Orçamento Do Município De Angelândia para o exercício financeiro de 2023 e atualiza a Lei Municipal nº478-2021 – Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 13, da Lei 4.320/1964 e dá outras providências."

Renovo os protestos de elevada e estima consideração, colocando-me à disposição para eventuais informações e ou requerimentos.

Recebi 27/04/23
Câmara Municipal de Angelândia

Angelândia, 27 de abril de 2023.

Francielly Cordeiro Lopes

Controladora Interna do Município de Angelândia (MG)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA-MG
RUA GENEROSO ALVES GUIMARÃES, 35 - CENTRO
ANGELÂNDIA -MG 39685-000
TEL.: 3516-9000/9001
E-MAIL: GABINETE@PMANGELANDIA.COM.BR
www.pmangelandia.com.br

PROJETO DE LEI Nº 41 /2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Angelândia para o exercício financeiro de 2023 e atualiza a Lei Municipal nº 478/21- Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e dá outras providências.

O povo do Município de Angelândia, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2023, no valor de R$ 150.126,00 (cento e cinquenta mil e cento e vinte e seis reais), nas dotações abaixo especificadas.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 – SERV. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0011-6027 – Fornecimento Transporte e Alimentação Doadores de Sangue

33900000 – Aplicações Diretas Fonte 1500001002 Valor R$ 25.021,00

Finalidade: Valor destinado para fornecimentos de alimentação e transporte de doadores de sangue.

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0010-7007 – Construção Posto Atendimento Médico Com. da Graminha

44900000 – Aplicações Diretas Fonte 1500001002 Valor R$ 100.084,00

Finalidade: Valor destinado para obra de construção de Posto de Atendimento Médico na Comunidade da Graminha

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0010-7008 – Aquisição Equipamentos Posto Atendimento Médico da Graminha

44900000 – Aplicações Diretas Fonte 1500001002 Valor R$ 25.021,00

Finalidade: Valor destinado para compra de equipamentos pra Posto de Atendimento Médico da Comunidade da Graminha

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, serão utilizados recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Angelândia para o Exercício de 2023, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 – SERV. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0011-6021 – Fornecimento Alimentação Doadores de Sangue

33900000 – Aplicações Diretas Fonte 1500001002 Valor R$ 25.021,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0010-6012 – Manutenção PSF Vila Nova

33900000 – Aplicações Diretas Fonte 1500001002 Valor R$ 25.021,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0010-6014 – Manutenção Posto Atendimento Médico Associação da Graminha

33900000 – Aplicações Diretas Fonte 1500001002 Valor R$ 25.021,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03 – SERV. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

10.302.0011-6025 – Realização Cirurgias Adenoides

33900000 – Aplicações Diretas Fonte 1500001002 Valor R$ 50.042,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – SERV. MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

20.608.0026-6013 – Repasse Associação da Graminha

33500000 – Aplicações Diretas Fonte 1500000000 Valor R$ 25.021,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 478/21– Plano Plurianual do Município de Angelândia, para o quadriênio 2022 a 2025, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 11- ATENÇÃO SAÚDE MÉDIA E ALTA COMPLEX.

Ação 6027 – Fornecimento Transporte e Alimentação Doadores de Sangue

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2023	Emenda Executada	Unidade	1,00	R$ 25.021,00

Programa: 10- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE

Ação 7007 – Construção Posto Atendimento Médico Com. da Graminha

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2023	Emenda Executada	Unidade	1,00	R$ 100.084,00

Programa: 10- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA Á SAÚDE

Ação 7008 – Aquisição Equipamentos Posto Atendimento Médico da Graminha

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2023	Emenda Executada	Unidade	1,00	R$ 25.021,00

Art. 4º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Angelândia, 24 de abril de 2023.

JOÃO PAULO BATISTA DE SOUZA

Prefeito Municipal